



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0484, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO TRÂMITE DE LICENÇAS AMBIENTAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a necessidade de busca incessante pela efetividade no trato com o público em geral, evitando-se a procrastinação ou paralisação dos documentos que tramitam no âmbito da Administração Pública Municipal.

E, por último, em respeito ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido que os procedimentos de requerimentos relativos à licença ambiental considerados de médio e alto risco deverão ser inicialmente encaminhados ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência e encaminhamento. Após finalizados, deverão retornar para análise e ulterior decisão terminativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Quanto aos requerimentos ambientais considerados de baixo risco, devido ao seu insignificante impacto ambiental, na forma da Lei da Liberdade Econômica, dispensa-se e seu encaminhamento ao Chefe do Executivo, contudo, fica determinado que se produzam relatórios mensais de tais atividades, contendo, concisamente, as informações pertinentes, os quais serão encaminhados ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3° Dê-se ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de agosto de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL